

Planejamento de *aposentadoria* para **DENTISTAS**



introdução

A aposentadoria para dentistas deve ser muito bem planejada para que o profissional desfrute das melhores condições quando encerrar sua vida laboral. A qualidade de vida e as novidades de uma nova fase estão intimamente conectadas ao valor do salário de benefício, fornecido pelo INSS, e à aposentadoria privada, se houver.

Em todo o caso, o planejamento envolve uma série de análises, como as particularidades da carreira de dentista autônomo, a necessidade do planejamento, as novidades da legislação quanto à aposentadoria e a [importância do auxílio profissional](#).

Quer entender melhor como funciona o planejamento de aposentadoria para dentistas? Acompanhe nosso e- book e boa leitura!



1. As particularidades da carreira de dentista autônomo



1. *As particularidades da carreira de dentista autônomo*

Ser um profissional de saúde é a principal particularidade da carreira de dentista, mas os desdobramentos que vêm dessa característica são muitos, e todos influenciam na aposentadoria. O profissional de saúde tem direito à aposentadoria especial e, quando autônomo, deve recolher INSS por conta própria.

Recolhimento de INSS por conta própria

O autônomo é o profissional que exerce sua atividade sem qualquer vínculo empregatício com terceiros. Ele não tem chefe, motivo pelo qual organiza sua prestação de serviços da forma que quer, no lugar e tempo que desejar. Em contrapartida, assume todos os riscos da atividade.

Ao contrário dos empregados, cujo recolhimento das contribuições previdenciárias é de responsabilidade

do empregador, o dentista autônomo deve efetuar sua própria contribuição para ter direito aos benefícios, inclusive aposentadoria. A modalidade de recolhimento é o “Contribuinte Individual”.

De acordo com a Previdência Social, o tipo de filiação como contribuinte individual destina-se a “todos aqueles que trabalham por conta própria (de forma autônoma) ou que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício”.

Pelo **plano normal de contribuição**, o dentista deverá pagar um valor referente à aplicação da alíquota de 20% sobre o salário de contribuição. No **plano simplificado**, a alíquota é de 11% sobre o salário mínimo, mas o plano só se aplica ao contribuinte que não preste serviço nem possua relação de emprego com pessoa jurídica.

1. *As particularidades da carreira de dentista autônomo*

Condição especial de trabalho

Os dentistas são profissionais de saúde que têm direito à aposentadoria especial por estar expostos às condições especiais de trabalho. Ela é devida ao segurado do INSS que exerce atividade com exposição a agentes nocivos à saúde, que podem ser físicos, químicos ou biológicos.

A exposição a eles deve ser de forma contínua e ininterrupta, o que acontece com os dentistas: há permanente exposição a germes infecciosos, parasitas humanos, radiações ionizantes e ruídos dos equipamentos odontológicos.

Porém, não basta a declaração do profissional de que está submetido a condições especiais: deve haver comprovação do efetivo exercício das funções em

condições insalubres ou perigosas, além da exposição aos agentes nocivos acima dos limites estabelecidos em lei para cada atividade. A prova se dá com o LTCAT e com o PPP.

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

A exposição a agentes nocivos à saúde, que baseia a concessão da aposentadoria especial, deve ser comprovada por meio do formulário PPP e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

O LTCAT embasa o preenchimento do PPP. O documento, exigido pelo INSS e pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do tempo de atividade especial exercido pelos profissionais de saúde, é obrigatório.

1. *As particularidades da carreira de dentista autônomo*

No caso do dentista autônomo, ele deverá se responsabilizar pela contratação de um profissional (Engenheiro ou Médico do Trabalho) para elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Em suma, o profissional é responsável por analisar o ambiente de trabalho e definir se ele é insalubre ou não.

A partir do laudo técnico, realiza-se o Perfil Profissiográfico Previdenciário. Conforme dispõe o site da Previdência Social, o PPP é um formulário que possui “todas as informações relativas ao empregado, como, por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa”.

Tempo de contribuição na aposentadoria especial

No cenário atual, a aposentadoria mais comum é aquela que obedece à regra 85/95. A aposentadoria por tempo de contribuição é concedida àqueles que têm 35 anos de contribuição, e apenas aqueles que atingem a pontuação da regra conseguem receber proventos integrais.

Pela regra 85/95, a soma da idade do trabalhador com o tempo de contribuição deve perfazer 85 (mulher) ou 95 (homem). O fator previdenciário é afastado sempre que se atinge ou ultrapassa a pontuação, e é importante destacar que ele pode reduzir o valor dos proventos percebidos

No caso dos dentistas, que exercem sua profissão

1. *As particularidades da carreira de dentista autônomo*

em condições nocivas à saúde, eles deverão cumprir um tempo de contribuição menor do que o normal: a aposentadoria especial poderá acontecer aos 25 anos de contribuição, independentemente do gênero do profissional. Ou seja, são 10 anos a menos no caso do homem e 05 anos no caso da mulher.

Além disso, a aposentadoria especial apresenta como vantagem adicional o afastamento da incidência do Fator Previdenciário para o cálculo da Renda Mensal Inicial do Benefício e a ausência de idade mínima para sua concessão.



2. Por que é preciso se planejar para a aposentadoria?



2. *Por que é preciso se planejar para a aposentadoria?*

Todos nós, quando pensamos em aposentadoria, vislumbramos uma vida de qualidade, mais tranquila e com menos correria. Porém, as ideias que permanecem apenas no campo dos sonhos não se tornam realidade se não trabalharmos para isso. A aposentadoria segue exatamente a mesma lógica.

O planejamento da aposentadoria precisa ser realista, feito de acordo com as possibilidades que o profissional tem durante o exercício da profissão. O dentista autônomo tem uma rotina corrida, já que deve atender com qualidade o máximo de pacientes que conseguir para ter uma boa remuneração mensal.

Quando ele passa a planejar sua aposentadoria, deve ter em mente dois objetivos: **manter um padrão de vida semelhante** após o fim da vida laboral e **se preparar**

para ocupar o tempo com outras atividades. Em geral, é muito difícil conseguir garantir uma renda igual ou superior à atual, mas, com planejamento, é possível atingir um nível que mantenha o padrão de vida de forma semelhante.

Para isso, o dentista deve considerar quantos anos de trabalho tem pela frente, o valor que pode separar por mês (considerando o padrão de vida desejado), a inflação (que aumenta as despesas mensais) e o tipo de investimento que trará um melhor retorno.

Mas por que investimento, se estamos falando de aposentadoria? Porque é arriscado contar apenas com os proventos da Previdência Social se o dentista pretende ter um bom benefício.

2. *Por que é preciso se planejar para a aposentadoria?*



Pode ser que o valor gasto para receber uma aposentadoria com o salário máximo (teto previdenciário) não valha a pena. É possível que esse valor tenha melhor rendimento se aplicado em outro destino, como a previdência privada ou fundos. Essas são possibilidades que devem ser avaliadas pelo profissional em conjunto com um especialista no assunto.

A contribuição complementar, que vai além da contribuição ao INSS, só conseguirá ser feita se o profissional tiver disciplina de poupar. Um bom planejamento servirá de guia para orientar o dentista sobre o que fazer na hora de garantir uma boa aposentadoria. Com isso pronto, ele só precisará se preocupar com os [benefícios que a aposentadoria trará para a vida pessoal.](#)

3. O que muda se a reforma previdenciária for aprovada?



3. *O que muda se a reforma previdenciária for aprovada?*

A [Proposta de Emenda à Constituição 287/2016](#), também conhecida como Reforma da Previdência, traz mudanças significativas para a aposentadoria. As principais alterações dizem respeito à idade mínima, ao tempo de contribuição e ao valor de benefício.

A idade mínima seria de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, inclusive professores. O tempo mínimo de contribuição subiria para 25 anos, mas, ao atingir este limite mínimo, o segurado que completou a idade mínima receberá 76% do salário de benefício. O valor aumentaria um ponto percentual a cada ano trabalhado, além do mínimo de 25 anos (atinge-se 100% após 49 anos de contribuição).

Mas e a aposentadoria especial do dentista? A proposta inclui as seguintes exigências e propõe as alterações:

- Exigência da comprovação de desgaste ou dano à saúde do profissional, em decorrência das condições que o expõem a agentes nocivos;
- Retirada do termo “integridade física” do texto da lei, o que pode dificultar o acesso à aposentadoria especial de alguns profissionais (eletricistas, por exemplo);
- A diferença em relação aos demais trabalhadores não poderá ser maior do que 10 anos quanto à idade e de 5 anos quanto ao tempo de contribuição; ou seja, foi fixada idade mínima de 55 anos (homem) e 52 anos (mulher), e tempo de contribuição de 20 anos.

4. O auxílio profissional para entrada no pedido de aposentadoria



4 • *O auxílio profissional para dar entrada no pedido de aposentadoria*

Para manter um padrão de vida semelhante às condições adquiridas durante a vida laboral, o dentista deve se planejar para a aposentadoria. Esse processo de planejamento só acontece de maneira correta se o profissional souber o valor mais adequado da contribuição ao INSS, os documentos necessários e a contagem exata do tempo de contribuição.

Em regra, o dentista não possui essas informações de forma segura, uma vez que a análise sobre a vida laboral é complexa, dadas as particularidades da carreira autônoma. Por isso, torna-se fundamental procurar [auxílio profissional](#) para dar entrada no pedido de aposentadoria. Veja como ele contribui para que o cenário seja o mais favorável possível ao futuro aposentado!

Contagem correta do tempo de contribuição

Conforme explicamos anteriormente, a regra atual de aposentadoria por tempo de contribuição é a 85/95, em que a soma da idade e do tempo de contribuição precisa atingir 85 (mulher) ou 95 (homem) pontos. Se o dentista não tem conhecimento acerca da sua condição profissional (exposição a agentes nocivos de saúde), não saberá que tem direito à aposentadoria especial.

Com isso, é possível que passe muito mais tempo trabalhando sem necessidade. Quando há um [planejamento](#) feito com o auxílio de um profissional, o dentista dará entrada no pedido de aposentadoria com o tempo de contribuição correto.

4 • *O auxílio profissional para dar entrada no pedido de aposentadoria*

Apresentação dos documentos necessários

Quando falamos de aposentadoria especial, deve haver um cuidado maior na [apresentação dos documentos necessários](#) para dar entrada no pedido. Há grande dificuldade dos segurados em reuni-los para provar não só a condição especial de trabalho, mas também o tempo de contribuição junto ao INSS.

O [CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais](#) - é o documento mais importante para o trabalhador, por ser a principal fonte de dados do INSS para o cálculo do valor da aposentadoria de cada segurado. Esse extrato de contribuições previdenciárias deve ter o lançamento de todos os salários recebidos.

O dentista deverá conferir seu CNIS para ver se os dados estão corretos antes de dar entrada na aposentadoria. Caso seja necessário, é possível solicitar a correção dos mesmos, por meio da apresentação de um pedido anexado com toda a documentação comprobatória, e o [auxílio profissional](#) nesse ponto pode ser um diferencial.

Isso porque qualquer erro de dado no CNIS ou no INSS impedirá a concessão da aposentadoria. O profissional poderá mapear toda a situação acerca do tempo de contribuição e dos meios de prova, sendo que, em alguns casos, é preciso, inclusive, recorrer à justiça para reconhecer tal tempo.

Além do CNIS, o dentista, como profissional de saúde e beneficiário da aposentadoria especial, deverá apresentar o LTCAT.

4 • *O auxílio profissional para dar entrada no pedido de aposentadoria*

Ação na Justiça diante da recusa do INSS

Para dar entrada no pedido de aposentadoria, o dentista deve protocolá-lo junto ao INSS, o que pode ser feito mediante agendamento online. Ao comparecer ao órgão, deverá apresentar os diversos documentos necessários para garantir o benefício - e como a aposentadoria do dentista é especial, será necessário apresentar o LTCAT.

Entretanto, tem sido comum a recusa do órgão à concessão de aposentadoria especial, apesar da apresentação dos documentos durante o procedimento administrativo. Para que faça jus ao benefício, o segurado deverá, portanto, contar com auxílio jurídico para obtê-lo via Poder Judiciário.

É o que aconteceu no [Tribunal Regional Federal da 4ª Região](#). Um cirurgião dentista autônomo conseguiu, na Justiça, o direito de receber aposentadoria especial, antes negada pelo INSS sob o argumento de que o profissional não teria o tempo mínimo para se enquadrar na previsão legal. Ele recolheu contribuições por 27 anos e apresentou provas das condições insalubres.

conclusão

O dentista deve iniciar o planejamento de sua aposentadoria o quanto antes, para que consiga manter seu padrão de vida sem muito esforço após o fim da vida profissional. Para tanto, é preciso ter consciência das particularidades de sua atividade como autônomo, principalmente acerca do recolhimento de INSS e da condição especial em que trabalha.

Além disso, deverá se atentar para as possíveis mudanças na Constituição, uma vez que mudanças podem acontecer. Como as alterações legislativas podem modificar parte do cenário da aposentadoria especial, é importante ter ao lado auxílio profissional para ajudar o dentista na hora de dar entrada no pedido.

Por fim, é importante destacar que a presença de um profissional especializado é a garantia do dentista de uma contagem correta das contribuições, da apresentação dos documentos necessários, e do exercício do seu direito à aposentadoria especial, ainda que concedida pela Justiça.



Sobre a Marly Fagundes

A Advocacia Marly Fagundes possui alguns princípios de trabalho importantes para o desenvolvimento de seus serviços, sendo eles a integridade, a honestidade, a transparência, a segurança, a qualidade, a eficiência e o respeito aos clientes e colaboradores.

Portanto, apresentamos resultados extremamente positivos no contencioso e na consultoria nas áreas de atuação e atendimento, visando sempre a agilidade no processo judicial. A preocupação deste Escritório é proteger a dignidade dos clientes e colaborar para suas relações civis – sendo dentro da área do Direito Previdenciário ou nas demais áreas do Direito.

